



**Poder Legislativo Municipal de Jaraguari  
Gabinete da Presidência**

**RESOLUÇÃO Nº 067, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

***“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA  
RESOLUÇÃO Nº 014, DE 15 DE FEVEREIRO DE  
2017 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS  
AOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER  
LEGISLATIVO MUNICIPAL”.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e com fulcro no art. 137, § 2º, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário da Câmara **aprovou** e ele **promulga** a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** - A Resolução nº 014 de 15 de dezembro de 2017 passa a vigorar com alteração nos incisos I, alíneas “a” e “b”, e II, alíneas “a” e “b”, e acréscimo do inciso III, alíneas “a” e “b”, e parágrafo único ao Artigo 6º.

“Art. 6º .....

I – Diárias para Vereadores:

- a) Com pernoite R\$ 605,00 (Seiscentos e cinco reais).
- b) Sem pernoite R\$ 428,00 (Quatrocentos e vinte e oito reais)

II – Diárias para Servidores:

- a) Com pernoite R\$ 466,00 (Quatrocentos e sessenta e seis reais)
- b) Sem pernoite R\$ 378,00 (Trezentos e setenta e oito reais).

III – Diárias Externas:

- a) Fora do Estado: R\$ 1.513,00 (Hum mil quinhentos e treze reais);
- b) Fora do País: será determinada pelo Presidente da Casa levando em consideração as condições de vida do País a ser visitado e a missão a ser cumprida”.

Parágrafo único: as diárias ficam reajustadas, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), acumulado nos últimos 48 (quarenta e oito meses).

**Art. 2º.** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação alterando os incisos I, alíneas “a” e “b”, e II, alíneas “a” e “b” e acrescentando o inciso III, alíneas “a” e “b” e parágrafo único ao artigo 6º, da Resolução 014/2017.



**Poder Legislativo Municipal de Jaraguari  
Gabinete da Presidência**

**Art. 3º** - Revogam se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 018, de 19 de julho de 2018.

Plenário de Deliberações, Vereador Paulo Carrilho Arantes, 28 de fevereiro de 2023.

**VERº. CLÁUDIO FERREIRA DÀ SILVA - PSD**  
**Presidente**